AUTO DE Penhora (e) deposito é Avaliaçãos 12 dia(s) do mês de <u>novembro</u> de 2012Aos Kolo - capital nesta Comarca de 552 em 23 11 12017, comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados, 2 Kuo a fim de dar cumprimento ao respeitável Piora & Lodara 951A mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da <u>4</u> Vara <u>Civer</u> 100 110 2827 10 2016.8.200100/mardodo 100 2017/00 1 & respectivo Cartório nos autos de: Execução de Título Extratodicial - Esp. de Contratos a, requerimentos LIKA Wrasil de: 1) 6 & Produtos Alimentício LTRO ebonon Imp. Exp. Wip contra: <u>S下文</u> Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a prese depa peubora sequintes bers: 19/200 CX corvão Prato, c/48 unidades × 300 = 200/12 PARG. 000,00,27) 2.000 Coloros p/Arguilo - 2 volizão par RA 70.00000 mony ciros planguilo avaliado en R#20.400,00:42 280x carvão RBE Loo, co se) 98 Arguila grande avaliado em R#54. unti ado 54 Acqui le média avoliado em RH13.716 Vidios Nana SE 100 ovolio RALLO20,00; +) (Evideor 1) arguile groude avaliadoen en RA3.780,00,8)74 Conpose Arguila pequena, avaliada #1(100,00; 9ª) Um magina empacotadeina SUMPRIVALE emotimoestado 60458 CIVIZA avaliada inclara mento Cor 1980 Normeel como Mais. 12051 18843 6.6 57 Khaalal GHALTOUS ronados.og.opt Deer 361213 noo about h -ño de Den our sei ordenne+pressadeste tuize. Mais. Villa Este docuțărentoțé cópia do priginal, assinado digitalmente por Ctr⊑U Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigi E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado. O Oficial de Justiça Jerreina Fanzel ELize-O Oficial de Justiça mal 143(Prositions X.e. presento Testemunha: Testemunha: re 2.12 KHALL GHANTOUS Sector Statistics - 1A -2014



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo – SP

Autos nº 1102827-10.2016.8.26.0100

DC LOGISTICS BRASIL LTDA, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados infrafirmados, em atenção ao ato ordinatório publicado no dia 16 de março de 2018, informar e requerer o que segue:

Infere-se dos autos que, em 23 de novembro de 2017, os Srs. Oficiais de Justiça diligenciaram no endereço da EXECUTADA, nomeando-a como depositária dos bens penhorados para o adimplemento da dívida, que são eles:

- 1°) 200 cx de carvão preto, c/ 48 unidades x 300 = totalizado R\$ 90.000,00,
- *29* 2.000 cabeças p/ Arguile avaliado em R\$ 30.000,00;
- 39) 100 mangueiras p/ Arguile, avaliado em R\$ 20.400,00;
- 49) 28 cx carvão de coco avaliado em R\$ 8.100,00
- *59*) 98 Arguile grande, avaliado em R\$ 54.390,00
- 69) 54 Arguile média avaliado em R\$ 13.716,
- **7%)** 102 vidros p/ Arguile avaliado em R\$ 11.220,00
- 8°) 18 vidros corpos p/ Arguile grande avaliado em R\$ 3.780,00;
- 9°) 74 corpos de Arguila pequena avaliado em R\$ 11.100,00



 10°) Uma máquina empacotadeira e plastificada marca Sunnyvale, em ótimo estado de conservação e funcionamento, cor cinza, avaliado em R\$ 18,00.

Assim, tendo em vista que a penhora, **requer-se que todos os**

<u>bens acima listados sejam alienados em leilão judicial eletrônico, nos termos do</u> <u>artigo 879, inciso II e seguintes, do Código de Processo Civil, devendo a</u> <u>EXEQUENTE ser intimada quando da realização do ato.</u>

> Nestes termos, Pede deferimento.

Itajaí (SC), 22 de março de 2018.

BRUNO TUSSI OAB/SC 20.783 OAB/PR 61.829 OAB/SP 316.994 RICARDO MOISÉS DE ALMEIDA PLATCHEK OAB/SC 19.659 OAB/PR 63.292